

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 158
Proc. Nº 57
Rubrica W

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP: 65350-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

Parágrafo segundo: O resultado financeiro de quaisquer das iniciativas contidas no art. 4º será aplicado exclusivamente no desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes aos objetivos e finalidades institucionais do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, sendo estes recursos aplicados prioritariamente no território nacional.

Parágrafo terceiro: Todas as atividades do Instituto deverão ter como escopo, além de seus objetivos e finalidades principais, seus objetivos de assistência e promoção social, o compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações.

Art. 12º: No desenvolvimento de suas atividades, o instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 13º: A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos), quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará os seus funcionamentos.

Parágrafo primeiro: Os objetos do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE poderão ser realizados através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza política partidária, direta ou indiretamente.

Parágrafo segundo: Para cumprir seu propósito, o Instituto atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado e ainda do terceiro setor que atuem em áreas afins.

Art. 14º: O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, não remunera e nem concede vantagens e benefícios por qualquer título, a seus conselheiros, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências ou funções que lhes são atribuídas por este Estatuto, podendo, no entanto, contar com bolsista, empregados, estagiários e voluntários, bem como a colaboração de servidores públicos e outros, além de atuar por meio de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou conveniadas, na forma da legislação específica.


Art. 15º: A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 16º: A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 17º: Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a qual quer outra entidade que queiram celebrar qualquer tipo de convênio com o Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, assim destinando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse da entidade previsto na Lei 9.790/99 do art. 3º.

17

Wilson Verreira S. Fonseca
Advogado
OAB/MA 2.516

EU,  Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 159
Proc. Nº 57
Rubrica W

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBÁ GALVÃO, S/N. BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 6.350-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

- k) Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem estar comunitário, a preservação do meio ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;
- l) Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos a atividades, entidades, programas, projetos e assemelhados;
- m) Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- n) Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, em empreendimentos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação;
- o) Capacitação e formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos éticos públicos;
- p) Criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- q) Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à liberdade plena de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- r) Difusão e apoio à imprensa alternativa, comunicação eletrônica, digital, TVS e rádio comunitárias;
- s) Promover e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial;
- t) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros relacionados à história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;
- u) Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- v) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;
- w) Promoção e difusão dos direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;
- x) Promover atividades sociais, ambientalistas, culturais e esportivas de caráter abrangência comunitária, planejando, organizando e executando projetos e programas especialmente dirigidos à população brasileira, em especial a de baixa renda;
- y) Oferecer assistência com gerenciamento e acompanhamento dos projetos, efetuados por profissionais reconhecidamente qualificados - à sociedade, e especialmente para as crianças e adolescente carentes, nas seguintes áreas: Saúde, Educação, Comunicação social, esportes, Cultura, Lazer, Formação de Mão de Obra, Meio Ambiente e Planejamento familiar;
- z) Firmar convênios com entidades públicas, nacionais e internacionais; Estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais participando junto com outras entidades de atividades que tenham interesses comuns.

Parágrafo primeiro: Todos os objetivos e finalidades do Instituto se aplicam integralmente dentro da Lei 9.790/99, art.3º.

Wilson Pereira Fontes
Advogado
OAB/MA 2.876

EU, [Assinatura] Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 O/U
FE

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-22
Data: 30/03/2021 16:53:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58100-PLCO;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 160
Proc. Nº 57
Rubrica 10



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

VIII - A legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e a eficiência; e,

IX - O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.

Parágrafo primeiro: No cumprimento de suas finalidades a Entidade, ouvida a Assembleia, poderá criar unidades de prestação de serviços, assessorias especiais, comissões, conselhos e outros órgãos necessários ao seu pleno funcionamento;


Art. 10º - Com a finalidade exclusiva de alcançar os seus objetivos e finalidades institucionais declaramos neste artigo, O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE poderá produzir, distribuir, comercializar e veicular publicação, pesquisas, discos, vídeos, camisetas, adesivos, programas de rádio e de televisão, shows, concursos, festival, exposições, serviços, consultorias, e assessorias, processamento de dados, programas de informática, e outros meios afins, inclusive efetuando o registro de marcas e patentes junto aos órgãos públicos e privados e do terceiro setor.

Art. 11º - Para a consecução dos seus objetivos e finalidades, O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente ou acordos de cooperação, contratos, convênios, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários, bem como o termo de parceria com ONG's, empresas, pessoa jurídica de direito público ou privado, entre outras, dentre as quais, previsto na Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º

- Identificar demandas e soluções para a sociedade civil, administração pública e iniciativa privada;
- Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e mulheres e idosos de baixa renda;
- Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego, às populações carentes;
- Estabelecer ligações entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros, voltados para seus objetivos;
- Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições para a realização de investimentos sociais que destaque a saúde, educação, justiça e a integração ao mercado de trabalho;
- Promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre ONG'S e setores governamentais, empresariais e a mídia;
- Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor;
- Encorajar o financiamento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;
- Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações, institutos, fundações, ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universitária;
- Realizar cursos, seminários, simpósio, palestras, treinamentos, capacitação, atualização, especialização e eventos assemelhados;

15

Wilson Ferreira Sampaio
Advogado
OAB/MA 2.318

EU,  Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU
FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendi a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 161
Proc. Nº 57
Rubrica 10



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65550-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

XX - Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;

XXI - Prestar serviços de consultoria, assessoria, controladoria, auditoria e apoio ao Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, em seus projetos educacionais e práticas administrativas, em:

- a) Desenvolvimento institucional;
- b) Avaliação institucional;
- c) Pesquisa e produção de material didático-pedagógico;
- d) Diretrizes curriculares;
- e) Gestão econômico-financeira;
- f) Tecnologia e informação;
- g) Suprimentos;
- h) Gestão de pessoas;
- i) Contabilidade;
- j) Assuntos pedagógicos, administrativos, financeiros, legais e jurídico-educacionais em Geral outras questões pertinentes;

Art. 8º - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE poderá contar para a prestação das atividades a que se propõe, com as seguintes fontes de recursos:

- I - Renda de serviços e convênios firmados;
- II - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, tanto para suas atividades, como para sua manutenção;
- III - Outros recursos, sob quaisquer provenientes de entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais.

Art. 9º - Dos princípios e objetivos "O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE", em sua atuação, observará os seguintes princípios norteadores:

- I - O compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, transparência e gestão democrática;
- II - O respeito aos direitos humanos;
- III - A observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade e eficiência;
- IV - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;
- V - A busca pela conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;
- VI - A conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a conservação do cavalo quarto de milha;
- VII - O repúdio dos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei.

Wilson Ferreira Gomes
Advogado
OAB/MA 2.418

EU, [Assinatura] Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-24
Data: 30/03/2021 16:53:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI68102-HGVE



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB





Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 162
Proc. Nº 57
Rubrica 60



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N. BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA CEP 65950-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

XX - Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;

XXI - Prestar serviços de consultoria, assessoria, controladoria, auditoria e apoio ao Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, em seus projetos educacionais e práticas administrativas, em:

- a) Desenvolvimento institucional;
- b) Avaliação institucional;
- c) Pesquisa e produção de material didático-pedagógico;
- d) Diretrizes curriculares;
- e) Gestão econômico-financeira;
- f) Tecnologia e informação;
- g) Suprimentos;
- h) Gestão de pessoas;
- i) Contabilidade;
- j) Assuntos pedagógicos, administrativos, financeiros, legais e jurídico-educacionais, em Geral outras questões pertinentes;

Art. 8º - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE poderá contar para a prestação das atividades a que se propõe, com as seguintes fontes de recursos:

- I - Renda de serviços e convênios firmados;
- II - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, tanto para suas atividades, como para sua manutenção;
- III - Outros recursos, sob quaisquer provenientes de entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais.

Art. 9º - Os princípios e objetivos "O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE", em sua atuação, observará os seguintes princípios norteadores:

- I - O compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, transparência, e gestão democrática;
- II - O respeito aos direitos humanos;
- III - A observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade e eficiência;
- IV - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;
- V - A busca pela conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;
- VI - A conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a conservação do cavalo quarto de milha;
- VII - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei.

Wilson Pereira Fonseca
Advogado
OAB/MA 2.210

EU, Maria Nepomuceno Azevêdo, Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvevedobastos.nol.br/documento/157273003219312420350-24>
Autenticação Digital Código - 157273003219312420350-24
Data: 30/03/2021 16:53:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALIS8102-HGVE



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azvevedobastos.nol.br
<https://azvevedobastos.nol.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR/MA
 Mirador
PAULO CÉSAR RIBEIRO SAMPAIO
 OFICIAL

LIVROA III

Nº 669
 FOLHA 074

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 163
 Proc. Nº 57
 Rubrica W

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
 RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP: 55350-000
 CNPJ: 03.667.683/0001-23

VII - Contratar e executar serviços de radiodifusão e de transmissão por televisão, inclusive de programas educativos e culturais, bem como outros meios de comunicação em circuitos abertos ou fechados;

VIII - Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade;

IX - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para seus objetivos e finalidades, manutenção e patrimônio;

X - Firmar convênios e parcerias com universidades, faculdades nacionais e internacionais, empresas privadas e públicas, possibilitando estágio nas mais diversas áreas e demais termos aplicados à espécie;

XI - Firmar parcerias com ONG's Nacionais e Internacionais a fim de promover intercâmbio de técnicos e ações conjuntas em projetos de acordo com o direito e normas Internacionais;

XII - Firmar convênios na prestação de serviços ambientais, culturais, artísticos, educacionais, sociais, assistências, segurança pública e cidadania, tecnologia e afins, e projetos junto a entidades de assistência mundial ONU, Cruz Vermelha, UNESCO e demais órgãos afins;

XIII - Firmar convênios e parcerias, contratos em geral, com todos os Ministérios, e Secretarias Estaduais e Municipais, Prefeituras, e Poder Legislativos Federais, Estaduais e Municipais em todo território Nacional;

XIV - Criar Superintendências Estaduais e Inspetorias Municipais, nos projetos desenvolvidos pelo Instituto, parcerias públicas e privadas, junto aos órgãos competentes dos estados e Municípios e órgão Federal;

XV - Firmar convênios com Patronatos, associações e sindicatos em geral, Prefeituras, Estado e União;

XVI - Criar, administrar e manter, parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistências, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;

XVII - Administrar e executar, por expressa concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Registro Genéalogicas de animais observadas às normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

XXVIII - Defesa do direito à moradia, nos termos do art. 6º da Constituição da República em consonância com a lei 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e da nova ordem urbanística brasileira;

IX - Requir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias, que serão beneficiadas;

Wilson Ferreira Fonseca
 Advogado

EU,

Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 IDOU
 FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

Fls. Nº 164
Proc. Nº 57
Rubrica



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR/MA

Mirador
PAULO CÉSAR RIBEIRO SAMPAIO
OFICIAL

LIVRO III

Nº 369
FOLHA 073V

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAMUNDO BOBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP. 53550-000.
CNPJ: 03.867.683/0001-23

III - Realizar congressos, cursos, simpósio, seminários, workshops e outros eventos de curta ou média duração, para debater problemas e solução dentro da sua área de atuação;

III - Na realização de cada item dessa seção, poderá ser produzida a publicação de revistas, livros, vídeo documentário, cd's, a fins de divulgação e promoção de suas atividades nas áreas de atuação;

IV - Realizar cursos, encontros, seminários, simpósio, congressos, feiras e eventos artísticos e culturais destinados a promover o desenvolvimento de temas institucionais na área de atuação;

V - Realizar eventos esportivos, de lazer, de cultura e turismo;

VI - Criar e manter espolhinhas de formação de atletas direcionadas as camadas sociais carentes, em especial para crianças, jovens e idosos em situação de risco;

VII - Vincular-se a entidades oficiais e órgãos dos setores público ou privado, de modo a atingir seus objetivos, sempre que necessário;

VIII - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;

IX - Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

X - Compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática;

Seção IX - Para financiar as atividades previstas no art. 4º deste estatuto poderá:

I - Celebrar convênios, acordos, contratos ou outros ajustes e contratos equivalentes instituições públicas, tais como: Federal, estaduais e municipais, e privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades atinentes com seus objetivos estatutários;

II - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos materiais e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos para si ou para terceiros;

IV - Celebrar convênio, contratos, termos de parcerias e toda espécie válida e legal de ajuste, com a administração pública ou privada ou ainda do terceiro setor;

V - Receber patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas ou decorrentes de leis específicas;

VI - Contratar serviços de entidades e ou profissionais especializados nas diversas áreas de atuação;

Wilson Ferreira Fonseca
Advogado

EU, Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 59, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



TJPB

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartório@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartório@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-00



Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-26

Data: 30/03/2021 16:53:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL158104-83NK;

CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/157273003219312420350

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-26

Data: 30/03/2021 16:53:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL158104-83NK;

CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/157273003219312420350

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-26

Data: 30/03/2021 16:53:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL158104-83NK;

CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/157273003219312420350

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-26

Data: 30/03/2021 16:53:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL158104-83NK;

CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/157273003219312420350

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-26

Data: 30/03/2021 16:53:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL158104-83NK;

CARTÓRIO



Fls. Nº 165
Proc. Nº 57
Rubrica LD

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO SORBA GALVÃO S/N BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA CEP 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

I - Prestar Consultoria e assistência às entidades públicas e privadas em planejamento estratégico e operacional, elaboração, análise e avaliação de projetos, administração financeira, auditoria, planejamento e administração de recursos humanos; organização administrativa, sistema de informação e marketing;

II - Promover e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionando a promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através (de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Público e Particulares, e outros, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

III - Promover a integração ao mercado de trabalho, implementando programas de geração de renda;

IV - Auxiliar e incentivar todas as ações nas áreas abrangidas pelo estatuto;

V - Colaborar com Instituições Públicas e Privadas, no sentido de proteger os objetivos e ações constantes no referido estatuto, em todas as áreas de atuação;

VI - Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária;

VII - Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário;

VIII - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

IX - Cadastrar-se junto a entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, visando a captura e canalização de recursos necessários para a sua atuação em empreendimentos sociais ou de interesse comunitário;

X - Manter organizado um cadastro de prioridades na área social, de obras públicas, saneamento básico, de comunidades e pessoas carentes, oferecendo aos poderes públicos, quando necessário, dados para um eficaz atendimento das necessidades observadas;

XI - Prestar assistência aos portadores de necessidades especiais residentes no bairro;

Seção VIII - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de dispositivos legais que propiciem a consecução das finalidades constantes deste artigo.

I - Fomentar, apoiar, e patrocinar, pesquisas, estudos, exposições, feiras, seminários, palestras, conferências, concursos, encontros, fóruns, campanhas e atividades congêneres que tenham por objeto divulgar conhecimentos, produtos, tecnologias, programas e soluções inerentes à sua área de atuação;

II - Produzir material publicitário e de propaganda necessários à sua divulgação institucional;

WILSON AZEVEDO
Advogado
OAB/MA 2.814

EU, _____

Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU
FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 99, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-27
Data: 30/03/2021 16:53:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58105-9DS5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

WILSON AZEVEDO
Advogado
OAB/MA 2.814
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 30/03/2021 16:53:33
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58106-JTYN

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJ/PB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/157273003219312420350



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR/MA

Nº 569

Mirador
PAULO CÉSAR RIBEIRO SAMPAIO
OFICIAL

LIVRO III

FOLHA 072V

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 166
Próc. Nº 57
Rubrica 10

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO TORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO MIRADOR-MA. CEP: 63850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

aplicados na disseminação deste ambiente gratuitamente nos seguimentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais.

VII - Atuar como porta-voz da população em relação aos problemas de trânsito de veículos nas ruas do bairro, sugerindo às autoridades competentes as ações de melhorias necessárias;

VIII - Zelar pelo cumprimento de todas as leis, defendendo os cidadãos que vivem sob a sua área de atuação do não cumprimento das mesmas;

Seção VI - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo:

I - formular, Coordenar e executar estudos, pesquisas e diagnósticos econômicos, desenvolver modelos teóricos, métodos de ensino e outras formas de produção de conhecimento;

II - Prestar serviços de assistência técnica na elaboração de planos diretores, planos de manejo e planos setoriais a governos municipais, estaduais e federais, a organizações não governamentais, como do terceiro setor e instituições privadas; bem como instâncias comunitárias voltadas para a gestão de políticas públicas;

III - Promover a realização de cursos, palestras, oficinas, reuniões, eventos educacionais, culturais, esportivos e recreativos, visando à melhoria da qualidade de vida da população do bairro, bem como a participação da comunidade na gestão pública;

IV - Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

V - Manter em circulação um jornal impresso, de circulação mensal, instrumento que funcionará como órgão informativo da entidade e porta-voz dos interesses do bairro, além de outros assuntos;

VII - Buscar e unir de todas as Associações de Bairro contidas nas diversas comunidades que integram o Grande Bairro, trabalhando em parceria com elas; visando o bem estar comum dos cidadãos que nelas vivem;

VIII - Atuar de todas as formas legais e cabíveis na busca dos melhoramentos necessários ao bem estar dos habitantes do bairro, com ações e representações junto aos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e, também, junto aos diversos Conselhos Municipais ou entidades afins;

IX - Promover a proteção do consumidor e a defesa de seus direitos;

Seção VII - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

Wilson Henrique Costa
Advogado
OAB/MA 2.819

EU,

Escrivente Autorizado(a), EM 06/07/2017 IDOU
P.E.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 30/03/2021 16:53:33
Selo Digital Tipo Normal C: AL158106-JTVN;



CNPJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-544 - contato@azevedobastos.nob.br
https://azevedobastos.nob.br

Titular
Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nob.br/documento/157273003219312420350

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR/MA

Mirador
PAULO CÉSAR RIBEIRO SAMPAIO
OFICIAL

LIVRO III

Nº 669
FOLHA 072V

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 167
Proc. Nº 57
Rubrica

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO TORBA GALVÃO S/N, BAIRRO CENTRO MIRADOR-MA, CEP: 63850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

aplicados na disseminação deste ambiente gratuitamente nos seguimentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais.

VII - Atuar como porta-voz da população em relação aos problemas de trânsito de veículos nas ruas do bairro, sugerindo às autoridades competentes as ações de melhorias necessárias;

VIII - Zelar pelo cumprimento de todas as leis, defendendo os cidadãos que vivem sob a sua área de atuação do não cumprimento das mesmas;

Seção VI - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo:

I - formular, coordenar e executar estudos, pesquisas e diagnósticos econômicos, desenvolver modelos teóricos, métodos de ensino e outras formas de produção de conhecimento;

II - Prestar serviços de assistência técnica na elaboração de planos diretores, planos de manejo e planos setoriais a governos municipais, estaduais e federais, a organizações não governamentais, como do terceiro setor e instituições privadas; bem como instancias comunitárias voltadas para a gestão de políticas públicas;

III - Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

IV - Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

V - Manter em circulação um jornal impresso, de circulação mensal, instrumento que funcionará como órgão informativo da entidade e porta-voz dos interesses do bairro, além de outros assuntos;

VII - Buscar e unir de todas as formas as Associações de Bairro contidas nas diversas comunidades que integram o Grande Bairro, trabalhando em parceria com elas; visando o bem estar comum dos cidadãos que nelas vivem;

VIII - Atuar de todas as formas legais e cabíveis na busca dos melhoramentos necessários ao bem estar dos habitantes do bairro, com ações e representações junto aos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e, também, junto aos diversos Conselhos Municipais ou entidades afins;

IX - Promover a proteção do consumidor e a defesa de seus direitos;

Seção VII - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

Wilson Vitorino Gomes
Advogado
CABINA 2.816

EU, [Assinatura] Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU
PE.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

[Assinatura]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

AVERBAÇÃO

Fls. Nº 168
Proc. Nº 57
Rubrica W



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP: 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

costumes, junto a empresas, sociedade civil como um todo, primeiro, segundo e terceiros setores, em todo o território nacional e internacional;

XXIII - planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;

XXIV - Atuar como entidade proponente de projetos para enquadramento em leis federais, estaduais e municipais de incentivo, podendo captar recursos a título de patrocínios, doações ou apoio aos referidos projetos;

XXV - Exercer outras funções correlatas inerentes à área de educação, bem como atribuições que venham a lhe ser designadas pelos órgãos competentes do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE;

XXVI - Atuar incisivamente na preservação do patrimônio ambiental, histórico, cultural, material e imaterial ainda existente no bairro, trabalhando no sentido de possibilitar o retorno de patrimônios que foram subtraídos ou demolidos no Bairro;

XXVII - Esforçar-se pela manutenção da tradição das festas religiosas do bairro;

XXVIII - Manter contatos que visem historiar a memória e a origem do bairro, mantendo intercâmbio com cidades, entidades e autoridades que tenham condições de colaborar em neste sentido;

XXVIII - Trabalhar como agente captador de recursos públicos disponíveis em quaisquer instâncias administrativas ou de pessoas físicas ou jurídicas, recebendo e bem administrando o que arrecadar em conformidade com a lei;

Seção V - Realizar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito:

I - Apoiar e promover a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras;

II - Apoiar e promover a eficiência e a sustentabilidade econômica dentro de seus objetivos e finalidades para fomentar o combate a pobreza local e regional;

III - Promover dentro e fora da entidade a transparência das suas ações, assim com o controle social para que cada indivíduo possa alcançar a sua cidadania e a sua dependência financeira através de suas ações e atividades;

IV - Promover, auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos sócios produtivos e sistemas alternativos de produção comércio, emprego ou créditos, consoante ao Art. 3º, inciso IX da Lei 9.790/99;

V - Promover e apoiar programas, projetos e atividades que visem à responsabilidade e à assistência social e à promoção da cidadania;

VI - Desenvolver e fomentar atividades de produção, comércio e serviço a partir de um ambiente de melhoria para a comunidade, para permitir a geração de renda e recursos a serem

9.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

EU,  Registrador Substituto, EM 06/07/2017 DOU FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443





Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 169
Proc. Nº 57
Rubrica



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65350-000
CNPJ: 03.687.683/0001-23

VIII - Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas do seu interesse;

IX - Desenvolvimento da Cultura;

X - Defender, promover, conservar e divulgar informações sobre o patrimônio histórico e artístico nacional, principalmente no âmbito audiovisual, podendo também apoiar ou fazer intercâmbio de informações e experiências com outras entidades que atuem neste sentido;

XI - Colaborar com órgãos públicos e privados no sentido de enfrentar os problemas relacionados com a área audiovisual, podendo a entidade atuar como órgão técnico e consultivo;

XII - Buscar e apoiar projetos na área de audiovisual;

XIII - Proporcionar informações e fomentar debates sobre o cinema brasileiro, bem como divulgar e mobilizar o cinema na forma de divulgação em praças e teatro e a fins;

XIV - Defender a liberdade de expressão e a integridade do produto audiovisual em todos os seus aspectos, buscando principalmente a ampliação nas suas condições de produção, exibição e distribuição;

XV - Manter, organizar, coordenar e/ou gerenciar bibliotecas, videotecas, dvdtecas, cineclubes, como acervo da região local, regional e nacional;

XVI - Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a participarem de atos solidários;

XVII - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE, poderá praticar outras atividades que não foram acima elencadas, desde que voltadas a finalidade social correlatas.

XVIII - Editar livros, CD, DVD, documentos e material audiovisual de interesse da cultura e outros seguimentos dentro de seus objetivos e finalidades de acordo com os projetos a serem elaborados seja na finalidade de melhorar o desempenho financeiro e complementar os seus propósitos;

XIX - Inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

XX - Acompanhamento e avaliação das políticas culturais, projetos, como objetivo primordial incentivar e amparar, e realizar projetos, em todo o território nacional e no exterior;

XXI - Criar, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;

XXII - Realizar pesquisa cultural, artística, musical, assistencial, de combate à pedofilia e trabalhos escravos, de defesa dos idosos, ambiental, demais autorizado por lei e pelos;

Wilson Almeida Fonseca
Advogado

EU,

Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 171
Proc. Nº 57
Rubrica 10



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N. BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

XXXVIII - Manter entrosamento e intercâmbio com entidades, escolas, instituições, públicas, privadas e congêneres, apoiando, aperfeiçoando, estimulando e colaborando mutuamente com elas;

Seção III - No campo da assistência à saúde, promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, inclusive através de programas de educação e de proteção ambiental;

I - Prestar serviços de consultoria nas áreas de gestão ambiental, gestão urbana e gestão social, com ênfase para as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, planos, projetos e instituições;

II - Promover a capacitação e o treinamento de gestores ambientais, de pequenos produtores, pescadores artesanais, população tradicionais e ribeirinhas, objetivando o desenvolvimento social, educacional e cultural destes seguimentos da população;

III - Promover a realização de projetos e campanhas de educação e proteção ambiental;

IV - Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável;

Seção IV - No campo do incentivo à cultura, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, promover atividades nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e mímica), produção audiovisual (produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica, de rádios e televisões educativas e de multimídia), música (incluindo música erudita e instrumental), artes visuais (artes plásticas, artes gráficas, filatelia, gravura, cartazes e fotografia), patrimônio cultural (segmentos histórico, arquitetônico, arqueológico, de museus, de bibliotecas, de arquivos/acervos, de cultura afro-brasileira, de cultura indígena e de artesanato/folclore), humanidades (obras de referência, história, filosofia e literatura, inclusive de produção de livros de valor científico, artístico, literário ou humanístico) e artes integradas (atividades relacionadas aos segmentos previstos nessa área pela legislação vigente);

I - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade, responsáveis pelo pluralismo e diversidade da cultura local, regional e nacional;

II - Salvar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local e nacional;

III - Preservar o bem material e imaterial e digital do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

IV - Desenvolver a consciência nacional e internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos e nações;

V - Estimular a produção e difusão de bens culturais de valores universal, formadores e informadores de conhecimentos, culturais e memória;

VI - Apoiar e priorizar o produto cultural originário local e regional assim como o nacional;

VII - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Wilson Azevedo Bastos
Advogado
OAB/MA 12345

EU, Wilson Azevedo Bastos, Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU FE.

Rua Professor Francisco Câmara, 65, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443





Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 172
Proc. Nº 57
Rubrica W

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO CORREIA GALVÃO, S/N BAIRRO CENTRO MIRADOR-MA CEP 66350-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

XXV - Desenvolver programas de extensão e de divulgação cultural científica e tecnológica;

XXVI - Realizar e estimular a pesquisa, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

XXVII - Realizar e estimular a pesquisa, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

XXVIII - Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da Educação de Jovens e Adultos;

XXIX - Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, tendo como objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

XXX - Realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

XXXI - Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

XXXII - Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

XXXIII - Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

XXXIV - Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, e para a educação profissional;

XXXV - Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

XXXVI - Organizar e promover atividades laborativas, sociais, assistenciais, educativas, preventivas e formadoras de mão de obra especializada, através de promoção de cursos, campanhas de arrecadação, mutirões, palestras, organização de escolas, creches, bibliotecas, centros sociais e outros;

XXXVII - Incentivar, por todos os meios, o cultivo e a divulgação de pesquisas sobre a historiografia da sua área de abrangência;

Wilson Pereira Fontes
Advogado

EU, Wilson Pereira Fontes, Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU

Rua Professor Francisco Câmara, 65, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendente a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 173
Proc. Nº 57
Rubrica W



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO MIRADOR-MA CEP 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

XIV - Estimular e executar a implantação de projetos em todas as áreas: cultural, educacional, de assistência e desenvolvimento social, tecnológico, segurança pública, cidadania e outros abrangidos pelo estatuto;

XV - Colaborar e executar programas de educação ambiental, cultural e artística e social de cidadania e justiça, segurança pública e proteção desses direitos fundamentais e preservação dos mesmos, inclusive do Ambiente e a vida principalmente nos ecossistemas, naturais e de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, bem como com programas educacionais, culturais, assistências e outros que são objetivos da Instituição;

XVI - Promover e participar de eventos relacionados à cultura, arte, música, prêmios, gincanas, educação especial e normal, cultural e ambiental, assistência social e desenvolvimento social, turismo, ecologia, além de editar livros, revistas, CDs, documentários e jornais sobre os temas, em sua abrangência, inclusive moda;

XVII - Oferecer consultoria, assessoria técnica, científica e jurídica, e de projetos às instituições públicas e privadas consideradas relativamente a cultura, arte, música, prêmios, gincanas, educação especial e normal, cultural e ambiental, assistência social e desenvolvimento social, turismo, ecologia, a conservação do Ambiente, além de uma assessoria de comunicação (marketing, jornalismo e publicidade);

XVIII - Realizar e manter cursos de educação ambiental, especial, e normal, relativos à cultura arte, música, meio ambiente, ciência, e estudos de comportamento e outros desenvolvidos pelo instituto;

XIX - Captar recursos para serem aplicados na implantação de projetos técnicos e científicos que visem aos objetivos do presente estatuto;

XX - Promoção de educação, treinamento e especialização com distribuição de bolsas de estudos, material escolar, auxílio e manutenção de unidades educacionais em todos os níveis, além de intermediação junto a instituição pública e privadas;

XXI - Fomentar e ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

XXII - Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

XXIII - Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

XXIV - Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e do fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE;

Wilson Azevedo Bastos
Advogado
OAB/MA 2018

EU, [Assinatura] Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU
FÉ.

Rua Professor Francisco Câmara, 69, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157273003219312420350>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-33
Data: 30/03/2021 16:53:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL158111-CCNA;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

CNPJ 06.870-0
 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



CARTÓRIO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Data: 30/03/2021 16:53:33
 Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-34
 Selo Digital Tipo Normal C: ALIS8112-MK68



Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/157273003219312420350

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente e por MARIAIA NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR/MA
 Mirador
 PAULO CÉSAR RIBEIRO SAMPAIO
 OFICIAL

LIVROA III

Nº 669

FOLHA 069V

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 174
 Proc. Nº 57
 Rubrica 10



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
 RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N. BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA. CEP 65850-000
 CNPJ: 03.667.683/0001-23

instituições, ou ainda criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino em todos os níveis, visando atender às demandas observadas nas circunstâncias da sede do Instituto, desde que assim o permitam seus recursos;

III - Promover e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações;

IV - Manter, organizar, coordenar e/ou gerenciar bibliotecas, videotecas, dvdtecas, cineclubes;

V - Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a participarem de atos solidários;

VI - Organizar e apoiar cursos educacionais de quaisquer níveis e colaborar para a execução deles, promover o ensino da leitura e da escrita aos indivíduos analfabetos e semianalfabetos, de forma gratuita;

VII - Promover, fomentar e realizar projetos em intercâmbio com universidades ou outras instituições semelhantes no Brasil e no exterior;

VIII - Promover cursos e premiar trabalhos e teses, dentro de projetos que venham a colaborar para incentivar aspectos da educação, cultura, responsabilidade social, ecologia, preservação do patrimônio artístico e cultural;

IX - Promover a inclusão social por meio de projetos direcionados ou de apoio a outros já existentes;

X - Estabelecer contratos com grupos de comunicação social com o propósito de produzir e exibir programas educativos, culturais, ecológicos, etc., bem como com empresas de produção gráfica para reproduzir, em qualquer tipo de suporte, os materiais provenientes das tarefas executadas;

XI - Promover a criação e implantação de escolas técnicas de nível médio com curso para a formação de técnicos em gestão ambiental, meio ambiente e ecologia, mediante prévia autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação;

XII - Desenvolver projetos técnicos-científicos, culturais, artísticos, sociais, educacionais, assistenciais, desenvolvimento social e urbano, visuais, turismo, e afins, bem como reflorestamento, agricultura sustentável, saneamento, geografia, geologia, pedologia, hidrologia, ecologia, antropologia, arqueologia, biodiversidade (fauna e flora), fonte alternativa de energia, laboratório de sensoriamento remoto, geotecnologias, piscicultura, plantas medicinais e outros afins correlatos com o uso sustentável dos recursos naturais renováveis, capacitação, série ISSO 9.000 e 14.000 e certificações ambientais;

XIII - Criar, administrar e realizar parcerias com Unidades de Conservação, Unidades Educacionais, Unidades Científicas, Unidades de Arte e Cultura e Música, Unidades de Assistência e Desenvolvimento Social, Unidades de Apoio a Criança, ao Idoso, à família, Unidades de Segurança Pública e Cidadania, Liceus, habilitação e reabilitação as crianças portadoras de deficiência e demais ações constantes do estatuto;

Advogado
 OAB/MA 2.016

EU,

Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU
 F.E.

Rua Professor Francisco Câmara, 65, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 175
Proc. Nº 57
Rubrica



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N. BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA. CEP: 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

- X - A assistência educacional, ou de saúde;
- XI - Desenvolvimento da Cultura;
- XII - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;
- XIII - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- XIV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE;
- XV - Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, a democracia e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE;
- XVI - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;
- XVII - Promover o bem estar social, proteger a saúde, a maternidade, a infância e a velhice, promover auxílios no âmbito da assistência médica, odontológica e de aquisição de medicamentos para os habitantes da sua área de abrangência;
- XVIII - Procurar obter recursos para construção de moradias para a população de baixa renda e aliviar os reflexos da fome e pobreza através de distribuição de alimentos ou cestas básicas, mediante critérios específicos;
- XIX - Reivindicar serviços e obras públicas necessárias para a sua área de abrangência, fiscalizando as suas realizações, solicitando aos órgãos públicos competentes, que os impostos arrecadados sejam bem revertidos em benefício da população, incentivando ações de cidadania.

Seção II - No campo da assistência educacional de formação geral:

I - Elaborar e promover programas de ensino e educação de formação geral continuada da população, promovendo atividades especializadas de ensino profissional, aos níveis de qualificação, habilitação e especialização profissional;

II - Colaborar com atividades de ensino de graduação e pós-graduação das diversas unidades que compõem o sistema de ensino público e privado do Estado do Maranhão e demais Estados da Federação, proporcionando intercâmbio entre o Brasil e outros países e celebrando convênios, acordos, contratos ou outros ajustes equivalentes com tais unidades para ministrar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, atualização e extensão, podendo, para estes fins, estabelecer simultaneamente parcerias com quaisquer outras

Wilson Brito S. S. S. S.
Advogado
MARIA A. P. 116

EU, _____

Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU

Rua Professor Francisco Câmara, 63, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157273003219312420350>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-35
Data: 30/03/2021 16:53:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58113-PM58;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendido a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 176
Proc. Nº 57
Rubrica W

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA, CEP: 65850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A Entidade supracitada de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BONÉ, Sob o CNPJ: 03.667.683/0001-23, inscrita na Receita Federal e no endereço: Rua Raimundo Borba Galvão, S/N, Bairro Centro - Mirador-MA, CEP: 65850-000, passa a chamar-se de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO - IDEMESE.

Art. 2º - A Entidade reger-se pelo presente Estatuto e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - A Entidade é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Mirador, no estado do Maranhão e atuação em todo território nacional, com a finalidade e objetivos de contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, nos valores universais, nos termos da lei 9.790/99 de forma social e sustentável, a partir da melhoria de qualidade da gestão das organizações públicas e privadas.

Parágrafo primeiro: O Estatuto se fundamenta nos princípios do regime democrático, do estado de Direito e de livres iniciativas, tendo como base a Constituição Federal às leis, e demais leis pertinentes à espécie.

Art. 4º - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, e a universalidade dos serviços e não faz qualquer discriminação de raça gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, Art. 4º).

Art. 5º - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE pode se organizar em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias para cumprir seus objetivos, em qualquer parte do território nacional, as quais, denominadas filiais, são abertas e encerradas por deliberação da Assembleia Geral e regidas por Regimentos específicos.

Parágrafo primeiro: O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável.

Parágrafo segundo: O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE terá atuação nacional e internacional e poderá instalar e manter outros estabelecimentos ou filiais em qualquer parte do território nacional e no território internacional por deliberação do Conselho Diretor.

Parágrafo terceiro: - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE tem sede e foro no Município e Comarca de Mirador, Estado do Maranhão, estando localizado Rua Raimundo Borba Galvão, S/N, Bairro Centro - Mirador-MA, CEP: 65850-000, com ação em todo o território nacional e/ou internacional, bem como podendo estabelecer sub-sedes em qualquer localidade.

Wilson Brito Sousa
Advogado
OAB/MA 2.816

EU, [Assinatura], Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU FÉ.
Rua Professor Francisco Câmara, 65, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157273003219312420350>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-36
Data: 30/03/2021 16:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58114-FACQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157273003219312420350-37
Data: 30/03/2021 16:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selção Digital Tipo Normal C: AL158115-QQJ0



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB

Nº 699

FOLHA 069V

LIVRO III

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR/MA

Mirador
PAULO CÉSAR RIBEIRO SAMPAIO
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 24/03/2015

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifico existir o documento do teor seguinte:

Fls. Nº 177
Proc. Nº 57
Rubrica

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO
RUA RAIMUNDO BÓRBA GALVÃO S/N BAIRRO CENTRO MIRADOR-MA CEP 55850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23

Art. 6º - Dos princípios e finalidades:

- I - Defender os ideais e objetivos econômico-sociais das classes que representa, prestando-lhes serviços que facilitem o desenvolvimento de suas atividades;
- II - Manter e incentivar a unidade das classes que representa e promover a aproximação delas com as demais categorias sociais, procurando os meios que lhes possibilitem o alcance de ideais comuns;
- III - Pugnar pela realização de obras de qualquer natureza, que possam traduzir-se em progresso para o Município, o Estado e a Nação;
- IV - Auxiliar a formação em todos os Municípios de entidades congêneres;
- V - Apoiar os poderes constituídos quando coerentes com as suas finalidades democráticas e propósitos honestos e denunciá-los quando deles exorbitarem ou se afastarem dos objetivos principais da IESA;
- VI - Pugnar pela democracia e pelas liberdades fundamentais do homem;
- VII - Combater o abuso do poder econômico, representado pelo truste ou qualquer outra forma de exploração econômica;
- VIII - Pautar em suas atividades princípios de governança e responsabilidade corporativa, entre os quais: transparência; equidade; legalidade; participação; eficiência; controle; fiscalização e sustentabilidade.

Art. 7º - O Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão - IDEMESE - região por este Estatuto e, para alcançar seus objetivos e finalidades institucionais e estratégicas, poderá desenvolver as seguintes atividades:

Seção I - No campo da assistência social propriamente dita:

- I - Promover a proteção à família, à infância e à adolescência, assim como a integração ao mercado de trabalho;
- II - Promover a orientação, o apoio sócio-familiar e o apoio sócio-educativo em meio aberto a crianças e adolescentes;
- III - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- V - Apoiar o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, e a defesa e a garantia de seus direitos;
- VI - Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice;
- VII - Amparo as crianças e adolescentes carentes;
- VIII - Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- IX - A integração ao mercado de trabalho;

Advogado
CABINA 2.219

EU, [Assinatura] Escrevente Autorizado(a), EM 06/07/2017 DOU
FE.

Rua Professor Francisco Câmara, 89, Centro - Mirador - Fone 99 3556-1443

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Os termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. Nº 178
 Proc. Nº 57
 Rubrica [assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1576724261

1576724261

REPÚBLICA ATLÂNTICA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO

Nome: **ZALDO BEBERTE NEVES CABRAL**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PESSOA / UF: **977658985 809 MA**

CPF: **966.937.203-82** DATA NASCIMENTO: **31/07/1983**

RENDA: **FELIX GOMES CABRAL**

ANTONIA PEREIRA DAS NEVES CABRAL

CPF: **[obscuro]** ANO: **[obscuro]** OR. MA: **[obscuro]**

REGISTRO: **04520231062** VALOR: **14/07/2020** 1ª REALIZAÇÃO: **21/11/2008**

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **12/01/2018**

11305420068
 98029605482

MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR

Av. Francisco Luís da Fonseca, nº 42 - Centro - Mirador - MA (CEP: 65.850-000) - Fone: (99) 98825-1183 | cartorio@azevedobastos.com.br

Oficial/Titular: Benito Pereira da Silva Filho

Poder Judiciário: TJMA. Selo
 AUTENT0308094E881D48M6GHT
 18/02/2021 17:17:41 A
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,18
 FEHP R\$ 0,18 Consultar em
 https://selo.tjma.jus.br

R\$ 5,12

[Assinatura]

[Brasão de Armas do Brasil]

[QR Code]

CONFERE COM O ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157271803211562204724>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157271803211562204724-1
 Data: 18/03/2021 12:10:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71230-1BJ5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

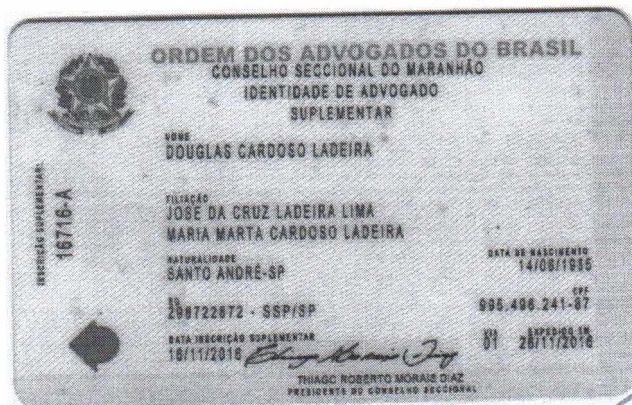
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 12:15:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. Nº 179
Proc. Nº 57
Rubrica W



Certifico que a presente fotocópia é
apresentação fiel do documento
em Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031302UJEBJT0LF80Y687,
16/04/2021 09:50:09. Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rafana Pinto Rodrigues da Silva
Escritvente Autorizada

[Handwritten mark]



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 180
Proc. Nº 57
Rubrica W

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra –MA

DECLARAÇÃO COJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.
Prezado senhor,

A empresa, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE, com endereço na RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, vem, pelo seu representante legal, Paulo Herberth Neves Cabral, portador (a) da cédula de identidade nº 977656985 SSP-MA e do CPF Nº 966.937.203-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 181
Proc. Nº 57
Rubrica 20

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 3) Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Mirador, 15 de abril de 2021.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO - IDEMESE

Paulo Herberth Neves Cabral

CPF nº 966.937.203-82

Presidente/Diretor

**PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382**

Assinado de forma digital por PAULO
HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382
Dados: 2021.04.14 23:49:29 -03'00'



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 182
Proc. Nº 57
Rubrica W

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra –MA


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.

Prezado senhor,

A empresa, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE, com endereço na RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, vem, pelo seu representante legal, Paulo Herberth Neves Cabral, portador (a) da cédula de identidade nº 977656985 SSP-MA e do CPF Nº 966.937.203-82, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada

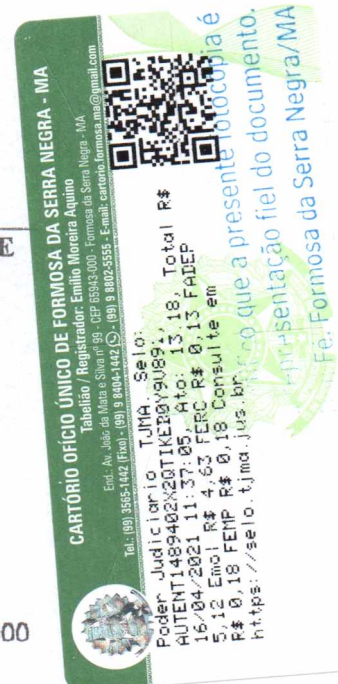
Mirador, 15 de abril de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO -IDEMESE
Paulo Herberth Neves Cabral
CPF nº 966.937.203-82
Presidente/Diretor

PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por
PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382
Dados: 2021.04.14 23:50:28 -03'00'

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE
CNPJ: 03.667.683/0001-23
E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fis. Nº 183
Proc. Nº 52
Rubrica

ANEXO V DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra –MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

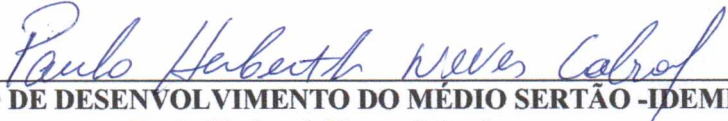
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.

Prezado senhor,

Eu, Paulo Herberth Neves Cabral, portador (a) da cédula de identidade nº 977656985 SSP-MA e do CPF Nº 966.937.203-82, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobão, 32, centro, Mirador, Maranhão, CEP 65.850-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.683/0001-23, está localizada e em pleno funcionamento na RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Mirador, 15 de abril de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO -IDEMESE
Paulo Herberth Neves Cabral
CPF nº 966.937.203-82
Presidente/Diretor

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Assinado de forma digital por PAULO
HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Dados: 2021.04.14 23:51:49 -03'00'

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 184
Proc. Nº 57
Rubrica W

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

ANEXO VII

CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra –MA

CARTA PROPOSTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. S^a. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

SEDE: RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

CNPJ: 03.667.683/0001-23

TELEFONE/FAX: (99) 98815-7472/(99) 98420-3176/(98) 98525-3647

ENDEREÇO ELETRÔNICO: idemese@hotmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REGIME	QTD. ANUAL	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	MÉDICO ORTOPEDISTA	a) Manter 02 (dois) dias por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;	horário comercial	12	R\$ 14.169,96	R\$ 170.039,52

[Handwritten signatures and marks]



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 185
Proc. Nº 57
Rubrica W

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

2	MÉDICO ORTOPEDISTA CIRURGIÃO	a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento cirurgico e outros procedimentos ortopédicos a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde; c) atendimento mínimo de 15 cirurgias mensais	horário comercial	12	R\$ 8.447,74	R\$ 101.372,88
3	MÉDICO ANESTESISTA	a) Plantões, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital; b) Manter ninterruptamente, na unidade 24 horas por dia, 01 (um) dia por semana, 01(um) médico para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência.	8 plantões mensais	12	R\$ 40.013,99	R\$ 480.167,88
4	MÉDICO NEUROLOGISTA	a) Manter 01 (UM) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;	horário comercial	12	R\$ 10.758,84	R\$ 129.106,08
5	MÉDICO PEDIATRA	a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial hospitalar a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;	horário comercial	12	R\$ 8.381,07	R\$ 100.572,84
6	MÉDICO CARDIOLOGISTA	a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;	horário comercial	12	R\$ 13.381,07	R\$ 160.572,84
7	MÉDICO PSIQUIATRA	a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	horário comercial	12	R\$ 13.381,07	R\$ 160.572,84
8	MÉDICO DEMARTOLOGISTA	a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial hospitalar a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;	horário comercial	12	R\$ 8.381,07	R\$ 100.572,84
9	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	a) Plantão, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital; b) Manter ininterruptamente, na unidade 24 horas por dia, 01(um) médico para atender aos pacientes	15 plantões mensais	12	R\$ 60.016,52	R\$ 720.198,24



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESTE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 186
Proc. Nº 57
Rubrica W

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

		em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL	a) Plantão, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital; b) Manter ininterruptamente, na unidade 24 horas por dia, 01(um) médico para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento	50 plantões mensais	12	R\$ 149.986,67	R\$ 1.799.840,04
11	MÉDICO SAMU	a) Plantões, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, que procurem o SAMU; b) Manter ininterruptamente, na unidade 24 horas por dia, 01(um) médico para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	31 plantões mensais	12	R\$ 69.840,31	R\$ 838.083,72
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL	a) Plantões, a serem prestados a todo e qualquer paciente referenciado pela atenção primária impossibilitados de se dirigir a UBS, necessitando de atendimento domiciliar(SAD); b) Manter disponibilidade ininterruptamente por 12 (doze), 01(um) médico para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência.	08 plantões mensais	12	R\$ 16.016,62	R\$ 192.199,44
13	MÉDICO PEDIATRA	a) Manter diariamente, 01(um) médico para atendimento ambulatorial do PSF a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	horário comercial	12	R\$ 8.381,08	R\$ 100.572,96
14	MÉDICO GINECOLOGISTA E OSTETRA	a) Manter 02 (dois) dias por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;	8 plantões mensais	12	R\$ 32.016,59	R\$ 384.199,08
					R\$ 5.438.071,20	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 5.438.071,20 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE

CNPJ: 03.667.683/0001-23

E-mail: idemese@hotmail.com

Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

Fls. Nº 187
Proc. Nº 57
Rubrica 10

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: em até 30 (TRINTA) dias corridos, após a assinatura do Contrato, mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE:

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CPF nº 966.966.937.203-82 – RG 977656985 SSP-MA

DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE - CNPJ: 03.667.683/0001-23

RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

E-mail: idemese@hotmail.com Fone: (99) 98815-7472/(99) 98420-3176/(98) 98525-3647

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 2789-8 C/C 20003-4

Mirador, 15 de abril de 2021.

RECONHEÇO FIRMA

Paulo Herberth Neves Cabral

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO -IDEMESE

Paulo Herberth Neves Cabral

CPF nº 966.937.203-82

Presidente/Diretor

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Dados: 2021.04.14 23:48:40 -03'00'



RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fls. Nº 188
 Proc. Nº 57
 Rubrica 22



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO - IDEMESE
 RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000
 CNPJ: 03.667.683/0001-23
 E-mail: idemese@hotmail.com
 Fone: (99) 98420-3176/(98) 98525-3647

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDD) - NÃO DESONERADO

DATA: 16/04/2021

BDD DE SERVIÇOS		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	9,16%
AC	Administração Central	5,50%
DF	Despesas Financeiras	1,39%
R	Riscos	1,27%
SG	Seguro e Garantia	1,00%
		0,00%
BENEFÍCIOS		
2.0	LUCCRO	4,00%
2.1	Lucro	4,00%
3.0	TRIBUTOS	10,65%
3.1	Pis	0,65%
3.2	Cofins	3,00%
3.3	ISS (ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS)	5,00%
3.4	CPRB	2,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	27%

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO-IDEMESE/CPF: 966.937.203-82 RG: 97765698-5 SSP-MA
 Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

PAULO HERBERTH
 NEVES
 CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por
 PAULO HERBERTH NEVES
 CABRAL:96693720382
 Dados: 2021.04.16 13:04:17 -03'00'